

Processo SEI nº PMJ.0043570/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Formula manipulada para tratamento imunoterapico em atendimento a paciente sob mandado judicial em inicio de tratamento

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II C/C INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: International Pharmaceutical Immunology do Brasil LTDA (00.662.956/0001-59)

IV - Valor global/total: R\$ 2.082,00 (dois mil oitenta e dois reais)

V - Prazo de execução/entrega: 10 dias a contar da emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa:

A solicitação de compras para aquisição do medicamento requisitado é necessária face à imposição de ordem judicial Proc: 1022471-02.2024.8.26.0309.

Considerando que os medicamentos em questão não são padronizados pelo município;

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes;

Considerando, ainda, que é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida;

Justificamos esta contratação por Dispensa de Licitação, a ser realizada de forma não eletrônica, com fundamento no inciso II C/C com INCISO VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que requer urgência no atendimento podendo sua falta ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança/saúde de pessoas.

A não utilização do sistema de Compra Aberta se dá em razão de não haver

tempo hábil para aguardar os trâmites necessários para finalização de uma compra eletrônica, em virtude da escassez dos materiais em estoque, de acordo com o § 7º, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 32.568, de 22/02/2023.

Desse modo levando a escolha da empresa International Pharmaceutical Immunology do Brasil LTDA, que no tocante atende as exigências conforme disposto no art.72 da Lei nº 14.133/2021 que são: apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública.

Maria Teresa Franco

Diretor do Departamento Financeiro - UGPS

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à International Pharmaceutical Immunology do Brasil LTDA no valor de R\$ 2.082,00.

Adolfo Martin da Silva

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 09/01/2025, às 08:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Martin da Silva, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 09/01/2025, às 11:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2051362** e o código CRC **00F245CB**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 1145898879 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0043570/2024

2051362v2